



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006328-47.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0140193.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrado, nos autos, que a entidade pretendida é associação civil, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de planejar, promover, realizar, patrocinar, apoiar e coordenar cursos, conferências, conclaves, simpósios, seminários, congressos ou outros tipos de eventos, destinados à formação, à qualificação, ao treinamento e à especialização nos campos científico, técnico, econômico, social, cultural, profissional e político, e detentora de inquestionável reputação ético-profissional, conforme informação da SECOM/COMAP, documento n. 0139099, a qual acolho como fundamentação para dispensar a licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.990,00**, em favor do **Instituto Brasileiro Pró-Cidadania**, CNPJ 00.460.831/0001-46.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da dispensa de licitação, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 14/08/2019, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140193** e o código CRC **25F955DB**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301